



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saúde@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

EDITAL DE DISPENSA Nº 005/2022

Código registro TCE: 91106489F9A84BDBD028C2B5632FAB5D463131A3

Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros no Fundo Municipal de Saúde, Ambulâncias e para uso de pacientes do município que realizam Oxigenoterapia Domiciliar

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, Senhor João Luis Wiest, torna público a **Dispensa de Licitação nº 005/2022**.

1. OBJETO

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros no Fundo Municipal de Saúde, Ambulâncias e para uso de pacientes do município que realizam Oxigenoterapia Domiciliar** de acordo com as disposições desta Justificativa de Dispensa.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de oxigênio medicinal se justifica para manter os serviços prestados aos cidadãos pelo Fundo Municipal de Saúde quando da necessidade de estabilizar o paciente em estado grave, por meio de gases (oxigênio: componente essencial para a manutenção da vida; ar comprimido.).

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| I-tem | Quant | Unid. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---|--------------|--------------|--|-----------------------|---------------------|
| 01 | 18 | Unidade | Oxigênio Medicinal x7 1m ³ | R\$ 120,00 | R\$ 2.160,00 |
| 02 | 12 | Unidade | Oxigênio Medicinal x30 3m ³ | R\$ 160,00 | R\$ 1.920,00 |
| 03 | 20 | Unidade | Oxigênio Medicinal x40 7m ³ | R\$ 210,00 | R\$ 4.200,00 |
| Valor Total para 02 (Dois) Meses | | | | | R\$ 8.280,00 |

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saúde@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

4.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do produto em até 12 (doze) horas a partir da Autorização de Fornecimento.

4.2 Os locais para entrega serão indicados pelo Fundo Municipal de Saúde.

5. DA CONTRATADA:

MICHEL MARCHEZINI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.677.884/0001-77, com sede a Rua Vidal Pereira Alves nº 64, Bairro Jardim Cidade Alta da cidade de Joaçaba – SC.

6. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018¹). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o

¹ Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saúde@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A escolha recaiu sobre a empresa **MICHEL MARCHEZINI E CIA LTDA**, em razão de que apresentou melhor proposta de preços, **conforme orçamentos anexos da presente dispensa**, e, ficando este abaixo do valor máximo para a aquisição de bens, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Outrossim, a referida proponente preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor estimado total para esta Dispensa de Licitação é de **R\$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais)**.

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá emitida para: Município de Erval Velho - Rua Nereu Ramos nº 204 – Centro Erval Velho - CNPJ nº 82.939.422/0001-91, contendo ainda o número do Processo Licitatório, número desta Dispensa e número do Termo de Contrato.

9. DA VIGÊNCIA: O presente terá vigência de **03/08/2022 até 03/11/2022** podendo ser prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, por meio de Termo Aditivo ou até o momento em que possa ser formalizado contrato, referente ao mesmo objeto, com empresa vencedora de **Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico** que se encontra em andamento.

10. DO ACOMPANHAMENTO: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o Senhor João Luis Wiest, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá ser acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: saúde@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 10.490.261/0001-90

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Erval Velho/SC, 03 de agosto de 2022.

*João Luis Wiest,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde*

*Visto da Advogada da Unidade Gestora
Juliane Perotoni*